



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

Lei nº 877/2019

**Autoriza o Executivo a proceder a reforma s
Sede da Associação Clube dos Idosos de São
Jorge D'Oeste PR, e dá outras providências.**

A Câmara de Vereadores de SÃO JORGE D'OESTE PR, aprovou e eu GILMAR PAIXÃO – Prefeito, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo autorizado a abrir procedimento Licitatório objetivando a reforma da Sede da Associação Clube do Idoso de São Jorge D'Oeste PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.589.214/0001-51;

Parágrafo 1º. Dos valores a serem despendidos em referida reforma, a importância de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), encontram-se depositada junto ao Fundo Municipal do Idoso, sendo que foi repassado pela concessionária ENGIE DO BRASIL ENERGIA S.A – CNPJ/MF sob o nº 04.100.556/0001-00, atendendo pedido de referida associação.

Parágrafo 2º. Em sendo insuficiente o valor acima, o Município complementarará o mesmo, até a importância do valor definido e homologado pela Tomada de Preço respectiva.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Executivo Municipal de São
Jorge D'Oeste - Estado do Paraná, aos três
dias do mês de abril de dois mil e dezenove,
56º ano de emancipação.**

**Gilmar Paixão
Prefeito**

Publicado no 710 EMS
Edição nº 1828
Data: 04/10/19
Página(s): 303